

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o campeonato de futebol sete e vôlei de areia de Tunápolis - e obriga os que com ele tenham relações direta ou indiretamente, total obediência.

Art. 2º - Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral do campeonato de futebol sete e vôlei de areia de Tunápolis todas as pessoas físicas ou jurídicas vinculadas aos jogos, que se submeterão, sem reserva de domínio, a todas as disposições e conseqüências que deles possam emanar.

Art. 3º - É de competência da CCO com sua equipe técnica a coordenação do campeonato de futebol sete e vôlei de areia de Tunápolis, a supervisão da CME, conduzir a presente competição, baseado neste regulamento e na ética desportiva.

DOS JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art. 4º - O campeonato de futebol sete e vôlei de areia de Tunápolis, é uma promoção da CME – Comissão Municipal de Esportes - com o apoio oficial da Prefeitura Municipal de Tunápolis, Secretaria da Educação Cultura Esporte e a cooperação das comunidades, entidades, indústria e comércio do município.

Art. 5º - O campeonato de futebol sete e vôlei de areia de Tunápolis, tem como finalidade desenvolver o intercâmbio e o entretenimento esportivo entre os munícipes, proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público, exaltar a prática desportiva como um instrumento imprescindível para a formação da personalidade fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e/ou nacional.

DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 6 - A Comissão Técnica, subordinada a Coordenação Geral, será integrada pela CCO.

Art. 7 - Compete à Comissão Técnica:

- a) Organizar e dirigir as competições de acordo com os regulamentos e/ou regras oficiais vigentes em cada modalidade;
- b) Elaborar as tabelas, horários, datas e locais das competições;
- c) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes a parte técnica dos jogos ou competições.

Parágrafo único: A arbitragem é de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora da licitação que é realizada para esta competição, vedada em qualquer situação a interferência da CCO na escala de arbitragem nas rodadas em qualquer modalidade.

Art. 8 - É de competência exclusiva do árbitro, a observância da uniformização das equipes.

§ 1º - No caso do árbitro, considerar uma equipe sem condições deverá impedir de participar da competição, observando-se os quinze minutos de tolerância, caracterizando-se, então a perda do jogo por WO.

§ 2º - Não caberá qualquer recurso da decisão do árbitro, com referência a uniformização.

DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE E DO ATLETA

Art. 9 - São condições fundamentais para um atleta ou equipe participar do campeonato de futebol sete e vôlei de areia os atletas devidamente inscritos junto a CME que;

- a) Não estar cumprindo punição específica;
- b) Participarão atletas que literalmente residem no Município de Tunápolis, que trabalhem ou que possuem título de eleitor no município de Tunápolis.(não basta ter comprovante de residência, e sim a obrigatoriedade de morar neste município).
- c) **Art. 10** - Será impedido de participar ou continuar participando dos jogos, o atleta que não puder comprovar sua identidade através de um documento oficial, quando esta lhe for solicitado.

Art. 11 - O atleta ou dirigente que vierem a ser punidos pela JADD ou CME/CCO do campeonato de futebol sete e vôlei de areia por cometer atos de indisciplina de maior gravidade, cuja pena for superior ao prazo de 15 dias, terão sua penalidade também incluída em qualquer outra atividade esportiva promovida pela CME.

Art. 12 - O atleta ou dirigente que receber punição em uma ou outra modalidade que estiver participando, terá que cumprir com sua penalidade dentro da modalidade em que foi punido, salvo o previsto no Art. 11.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 13 - Antes do início do campeonato de futebol sete e vôlei de areia, se reunirão as equipes, através de seus representantes para o Congresso Técnico no dia 22/10/2016 às 9:00 no Centro municipal da cultura..

Art. 14 - O Congresso Técnico, será presidido pelo presidente da CCO e CME, e terá as seguintes atribuições:

- a) Homologações das inscrições de equipes;
- b) Composições, através de sorteio, das chaves e ou grupos, nas modalidades.
- c) Assuntos gerais em relação às competições.

Art. 15 - Terá direito a voto no congresso, somente um representante de cada clube/entidade, desde que esteja devidamente inscrito na ficha de inscrição.

DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 16 - Aos campeões de cada modalidade esportiva e sexo, serão conferidos troféu e medalhas para 1º e 2º e medalhas para 3º colocado.

DO CÓDIGO DISCIPLINAR E DA JADD

Art. 17 – A justiça e a disciplina desportiva destes campeonatos, serão exercidas pela JADD – Junta Auxiliar de Disciplina Desportiva, que será formada por pessoas idôneas nomeadas pela CME, especialmente para este fim, através de portaria, sem ônus para os organizadores, de cujas decisões não caberão recursos de qualquer espécie.

Art. 18 – Os participantes do campeonato de futebol sete e vôlei de areia, ligados direta ou indiretamente às entidades ou associações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares normatizados por este regulamento e determinações em vigor no país, sendo punidos aqueles que cometerem falta prevista nos mesmos.

Art. 19 – As infrações apontadas e comprovadas serão julgadas conforme dispuser este Regulamento, determinações em vigor sobre os campeonatos em andamento e de acordo com meios disciplinares baseados pelo CJD de Santa Catarina, CBDF ou similar.

Art. 20 – Ficarão impedidos de participar do campeonato de futebol sete e vôlei de areia do ano seguinte ou da próxima edição, a associação e/ou atletas, que se retirarem da competição por represálias ou por eliminação antes de haver sido declarada sua classificação final.

Art. 21. O prazo para recursos junto a CME, deverá ser interposto em no máximo 48 horas (DIAS ÚTEIS) após o ato de infração, não podendo a equipe entrar com recurso ou questionar as infrações ocorridas após este prazo.

Art. 22. O valor para entrar com recurso junto a CME será de 200,00 (duzentos reais), sendo que, caso o recurso seja ao final procedente, o valor é devolvido a equipe que ingressou com o recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Toda e qualquer comunicação da CCO e demais órgãos da competição, será através de Boletim ou Nota Oficial, divulgada pela Rádio Local, site da prefeitura e outros meios de comunicação.

Art. 24 - Os árbitros serão designados pela Empresa vencedora da licitação. A equipe sede ficará responsável em fornecer (doar) a água mineral e um lanche durante a competição e quando for realizada rodada no período de manhã e de tarde a equipe sede deverá fornecer almoço aos árbitros..

Art. 25 - Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais ou qualquer objeto que produza percussão ou som, nos locais de competição onde a regra utilizada não o permita.

Art. 26 - Não serão aceitos pedidos para acomodações de horários de jogos para conveniência de qualquer equipe, bem como não serão aceitas postergações de jogos, salvo extrema necessidade.

Art. 27 - A equipe que caracterizar o "WO", será penalizada com a perda de 3 pontos na contagem geral da pontuação, bem como o pagamento de uma multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que 125,00 destinados para a prefeitura a fim de pagar taxa de arbitragem e 125,00 destinado a Entidade sede(o descrito aqui refere-se a modalidade de futebol sete). No vôlei de areia, o valor do W.O será de 100,00 (cem reais) e perda dos pontos. Cabe a CCO, considerar cabíveis ou não as justificativas do "WO", aplicando o art. 201 do CBDF. O "WO" caracteriza-se após passado o prazo de tolerância de 15 minutos, após a hora marcada para o início do jogo. Se acaso nenhuma das equipes se apresentar em condições de jogo dentro deste prazo estabelecido, será caracterizado o duplo "WO" e consequentemente os valores de multa acima descrito. Será punida com R\$ 100,00, a equipe que sem justa causa abandonar um jogo antes de ser decretado o encerramento do jogo.

§ 1º - No caso de ter mais que um jogo marcado para um mesmo local, considerar-se-á os 15 minutos de tolerância após a hora marcada para o início do jogo apenas para o primeiro jogo. Para os demais considerar-se-á o tempo de 5 (cinco) minutos após o término do jogo ou rodada imediatamente anterior. A partir do primeiro jogo, a hora marcada na tabela de jogos, servirá apenas como orientação para a hora mínima em que a equipe deva estar presente, no caso do jogo anterior terminar antes do tempo previsto.

§ 2º - O pagamento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas úteis, após o ato infracionário, sendo este valor repassado para a CME. Passado este prazo e a equipe infratora não efetuar o pagamento da multa, não poderá jogar mais, até ocorrer o respectivo pagamento, além de estar passível de outras punições a critério da CME, CCO ou JADD. Enquanto a multa não for quitada ao órgão competente, ficarão sem condições de participar em qualquer promoção (competição) organizada pela CME, assim como todos os atletas inscritos na entidade.

Art. 28- Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da CME.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 – Não serão cobradas taxa de inscrição por entidade, independente do número de equipes participantes.

Art. 30 - As fichas de inscrição deverão ser retiradas junto a CME, preenchidas em letra legível, preferencialmente à máquina, conforme as instruções e devolvidas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 31 – Para que ocorra a disputa em qualquer modalidade, categoria ou naipe, deverá haver um mínimo de 3 equipes inscritas e confirmadas.

Art. 32 - Todas as modalidades da competição serão realizadas de acordo com as regras vigentes em cada modalidade, ou as regras comumente utilizadas, ou ainda e salvo, com o constante no regulamento técnico de cada modalidade.

Art. 33 - Quando houver identidade ou coincidência de uniformes e o árbitro julgar impossível iniciar, ou dar continuidade ao jogo, caberá a equipe que estiver à esquerda na tabela de jogos, providenciar a troca do uniforme.

Art. 34 - O atleta que comprovadamente se inscrever por mais de uma equipe, poderá ser eliminado da competição, podendo sofrer outras sanções previstas no presente regulamento, CBDF ou outros, através da CME.

Art. 35 - A organização, sede das competições e o sistema de disputas dos jogos será de acordo com o número de equipes inscritas por modalidade e sexo, observando-se o período de tempo disponível para a sua realização.

Parágrafo Único - Somente terão direito a sediar jogos dos campeonatos, as entidades que tiverem equipes inscritas na modalidade ou indicarem sede, ou conforme necessidade de espaço físico, ficando a cargo da CME, a programação e a liberação dos locais para as competições. Todos os locais sedes de jogos, deverão fornecer gratuitamente água e lanche para arbitragem e coordenadores, assim como almoço caso a rodada seja durante todo o dia.

Art. 36 – Fica reservado a CME/CCO, o direito e o poder de tomar atos administrativos em se tratando da presente competição, no que tange a parte disciplinar e também para transferir ou cancelar jogos ou rodadas.

Art. 37 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento serão resolvidos pela CCO.

Art. 38 – Qualquer omissão ou dúvida neste regulamento será resolvido pela CME.